



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS  
DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO

**ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DO DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

1 Ao décimo oitavo dia do mês de agosto de dois mil e vinte, às nove horas na plataforma  
2 *Google Meet*, reuniu-se virtualmente em assembleia o Departamento de Computação –  
3 DC da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, sob a presidência do Chefe do  
4 DC, o docente **Fábio Francisco da Costa Fontes**. Estiveram presentes, além do presidente,  
5 os docentes: **Amanda Gondim de Oliveira, Angélica Félix de Castro**, Bruno de Sousa  
6 Monteiro, **Daniel Faustino Lacerda de Souza, Danielle Simone da Silva Casillo, Danniell**  
7 **Cavalcante Lopes, Francisco Milton Mendes Neto, Judson Santos Santiago, Leiva**  
8 **Casemiro Oliveira, Leonardo Augusto Casillo, Marcos Evandro Cintra**, Paulo Gabriel  
9 Gadelha Queiroz, **Welliana Benevides Ramalho** e Yáskara Ygara Menescal Pinto  
10 Fernandes. O docente **Helcio Wagner da Silva** teve a justificativa de ausência aprovada  
11 pela assembleia. Verificada a existência de “*quórum* legal”, o Chefe do DC, o docente  
12 **Fábio Francisco da Costa Fontes**, deu início à reunião saudando a todos e agradecendo as  
13 presenças. Em seguida, foi feita a leitura da pauta e a mesma foi aprovada por  
14 unanimidade. A pauta constava dos seguintes pontos: **Primeiro ponto**: Apreciação e  
15 aprovação da ata da 5ª Reunião Extraordinária de 2020 do DC; **Deliberação**: Aprovada por  
16 unanimidade. **Segundo ponto**: Apreciação e aprovação de ação de extensão; **Deliberação**:  
17 A ação de extensão intitulada “DESENVOLVIMENTO DE UM SISTEMA DE CONTROLE DE  
18 PROJETOS PARA A FUNDAÇÃO GUIMARÃES DUQUE” submetida pelo docente **Paulo**  
19 **Gabriel Gadelha Queiroz** foi aprovada por unanimidade. **Terceiro ponto**: Apreciação e  
20 deliberação da pauta da 6ª Reunião Ordinária de 2020 do CONSEPE; **Deliberação**: **Primeiro**  
21 **Ponto**: Retirado de pauta. **Segundo Ponto**: Apreciação e deliberação sobre renovação de  
22 afastamento; **Deliberação**: Aprovado por unanimidade. **Terceiro Ponto**: Apreciação e



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS  
DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO

23 emissão de parecer ao CONSUNI sobre processo de redistribuição; **Deliberação:** A  
24 assembleia foi contrária ao ponto com 12 (doze) abstenções. **Quarto Ponto:** Apreciação e  
25 homologação sobre designação pelo Reitor, *ad referendum* do Consepe, da renovação de  
26 afastamento do servidor Adelson Menezes Lima, conforme processo n°  
27 23091.008020/2017-17; **Deliberação:** Aprovado por unanimidade. **Quinto Ponto:**  
28 Apreciação e homologação sobre designação pelo Reitor, *ad referendum* do Consepe, da  
29 alteração da data da colação de grau do semestre 2020.1 que consta no anexo da decisão  
30 Consepe/Ufersa n° 072/201; **Deliberação:** Aprovado por unanimidade. **Sexto Ponto:**  
31 Apreciação e deliberação sobre calendário da pós-graduação para o semestre 2020.2;  
32 **Deliberação:** Aprovado por unanimidade. **Sétimo Ponto:** Apreciação e deliberação sobre  
33 os Programas Gerais de Componentes Curriculares (PGCC's) do campus Mossoró, enviado  
34 via memorando eletrônico n° 112/2020 (Prograd); **Deliberação:** Aprovado por  
35 unanimidade. **Oitavo Ponto:** Apreciação e emissão de parecer ao Consuni sobre criação do  
36 Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente, em nível de  
37 Doutorado, associação em Rede (Prodema), enviado via memorando eletrônico n°  
38 151/2020 (Proppg); **Deliberação:** Aprovado com 4 (quatro) abstenções. **Nono Ponto:**  
39 Apreciação e deliberação sobre minuta de resolução que retoma as atividades acadêmicas  
40 dos cursos de graduação, referentes ao semestre letivo 2020.1, excepcionalmente de  
41 forma remota, considerando as medidas de isolamento social decorrentes da pandemia da  
42 Covid-19, conforme calendário disposto no Anexo I e diretrizes estabelecidas nesta  
43 resolução; **Deliberação:** A assembleia foi contrária a sugestão do Centro de Engenharias  
44 (CE) de “substituir o termo “COVID-19” por “SARS-CoV-2”” para todo o texto com 5 (cinco)  
45 abstenções. A assembleia foi favorável, por unanimidade, a sugestão do Centro  
46 Multidisciplinar de Caraúbas (CMC) de “fazer uma padronização das siglas, sendo que no  
47 primeiro momento que for citada que o texto esteja por extenso e explicitar as  
48 recomendações para estágios obrigatórios e não obrigatórios, quando podem ser



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS**  
**DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO**

49 presenciais ou não”. A assembleia foi favorável, por unanimidade, a sugestão do Centro  
50 Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF) de “substituir em toda a minuta “plano de  
51 ensino” por “plano de curso”, substituir em toda a minuta “estudante” por “discente” e  
52 substituir em toda a minuta “disciplina” por “componente curricular”. No preâmbulo, a  
53 assembleia foi favorável, com 3 (três) abstenções a sugestão do Centro de Ciências  
54 Agrárias (CCA), que onde se lê: “Retoma as atividades acadêmicas dos cursos de  
55 graduação, referentes ao semestre letivo 2020.1, excepcionalmente de forma remota,  
56 considerando as medidas de isolamento social decorrentes da pandemia da Covid-19,  
57 conforme calendário disposto no Anexo I e diretrizes estabelecidas nesta resolução”, leia-  
58 se: “Regulamentar o retorno das atividades acadêmicas e do calendário referente ao  
59 semestre letivo 2020.1, por meio digital, em caráter excepcional e temporário, em  
60 decorrência da pandemia da Covid-19.” A assembleia foi favorável, com 1 (uma)  
61 abstenção, a sugestão do CCA de “incluir as datas de publicação de todos os dispositivos  
62 dos considerandos e colocar os dispositivos em ordem cronológica”. No quarto  
63 CONSIDERANDO, a assembleia foi favorável, com 6 (seis) abstenções, a sugestão do  
64 Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), que onde se lê: “CONSIDERANDO a  
65 Portaria Nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara  
66 Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da Infecção  
67 Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19)”, leia-se: “CONSIDERANDO a Portaria Nº 188,  
68 de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde  
69 Pública de Importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo  
70 Coronavírus.” Nesta altura da discussão, o docente **Francisco Milton Mendes Neto** sugeriu  
71 que a assembleia votasse os pontos mais relevantes da minuta e que nos demais pontos a  
72 assembleia fosse representada pelo Chefe de Departamento no Conselho de Centro. A  
73 sugestão foi aprovada por unanimidade. No Artigo 8º, a assembleia foi favorável a  
74 sugestão do Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA), por unanimidade, de “transformar



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS**  
**DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO**

75 § 3º em inciso II com a seguinte redação: II - A carga horária do docente que ministrou aula  
76 em 2020.3 será contabilizada no semestre 2020.1, porém, o componente ministrado  
77 poderá ser novamente ofertado, considerando que já estava previsto para 2020.1  
78 anteriormente à pandemia”. Ainda no Artigo 8º, a assembleia foi favorável a sugestão  
79 CMPF, com 1 (uma) abstenção e 1 (um) voto contrário, de “excluir § 4º, incluir Art. X1: Art.  
80 X1 A carga horária máxima ministrada pelos docentes será de 8 (oito) horas-aula semanais  
81 (sem o multiplicador), exceto em situação de concordância do próprio docente e  
82 aprovação do departamento competente. Para os docentes que possuem apenas  
83 atividades de ensino, a carga horária poderá ser maior que 8 (oito) horas-aula semanais, no  
84 máximo 12 (doze) horas-aula semanais (ambas, sem o multiplicador); incluir Art. X2: Art.  
85 X2 Será assegurado o limite de dois componentes curriculares distintos por docente, salvo  
86 em situação de concordância do próprio docente e aprovação do departamento  
87 competente; incluir Art. X3: Art. X3 Os docentes que não atenderem aos requisitos do Art.  
88 X1 e do Art. X2 deverão solicitar o cancelamento de turmas a fim de atender as referidas  
89 condições”. No § 4º do Artigo 11, a assembleia foi favorável a sugestão CMPF, com 2  
90 (duas) abstenções, de onde se lê: “§ 4º As atividades síncronas só podem acontecer no  
91 mesmo horário que a disciplina é cadastrada no formato presencial para evitar choque  
92 com outras turmas”, leia-se: “§ 4º As atividades síncronas devem ocorrer  
93 preferencialmente no mesmo horário que o componente curricular é cadastrado no  
94 formato presencial. As atividades síncronas realizadas fora do horário cadastrado só  
95 poderão ocorrer mediante comprovação de aceitação unânime dos discentes”. No Artigo  
96 13, a assembleia foi favorável, por unanimidade, a sugestão do Centro de Ciências Exatas e  
97 Naturais (CCEN) de que onde se lê: “Art. 13 Todas as decisões tomadas pelos cursos  
98 deverão ser deliberadas pelos colegiados de curso e apensadas ao PPC”, leia-se: “Art. 13  
99 Todas as decisões tomadas pelos cursos deverão ser deliberadas pelos colegiados de  
100 curso”. Nas disposições finais, a assembleia foi favorável a sugestão do CMPF, com 1



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS**  
**DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO**

101 (uma) abstenção, de incluir Art. X: Art. X A UFERSA disponibilizará um edital de apoio aos  
102 docentes para aquisição de recursos tecnológicos necessários para o ensino remoto. Ainda  
103 nas disposições finais, a assembleia foi favorável a sugestão do CE de “incluir o Art. V2. É  
104 obrigatória a participação de todos os docentes da UFERSA no semestre remoto 2020.1. §  
105 1º Aos docentes que ficarem com carga horária prejudicada por questões de  
106 especificidade do componente curricular que ministra se recomenda a participação,  
107 juntamente com outro docente, em um componente curricular do departamento para o  
108 qual o docente prejudicado se julgue apto a ministrar. § 2º Restando docentes com carga  
109 horária prejudicada por questões de especificidade do componente curricular que  
110 ministra, a estes ficam assegurados todos os direitos funcionais”. A assembleia foi  
111 contrária a inclusão sugerida pelo CE, por unanimidade, do “Art. V3. Os componentes  
112 curriculares obrigatórios dos cursos que não forem oferecidos no semestre remoto 2020.1  
113 deverão ser ofertados em formato de turma de férias depois de finalizado um semestre  
114 letivo em que as aulas presenciais tenham sido retomadas.” A assembleia foi favorável,  
115 por unanimidade, a sugestão do CE de incluir o “Parágrafo Único. Os componentes  
116 curriculares optativos que não forem oferecidos no semestre remoto 2020.1 ficam  
117 desobrigados da oferta referida no caput. Art. V4. O estudante beneficiado com auxílios  
118 financeiros para possibilitar a sua participação no semestre remoto 2020.1 que cancelar,  
119 trancar ou abandonar o semestre deverá ter o benefício cancelado e devolver os  
120 equipamentos e/ou recursos que foram adquiridos com tal auxílio”. Quanto ao calendário,  
121 a assembleia foi favorável a sugestão do CCEN, de iniciar as aulas no dia 8 de setembro  
122 adiando todo o calendário em uma semana, com 2 (dois) votos contrários. **Quarto ponto:**  
123 Outras ocorrências; **Deliberação:** O docente **Leonardo Augusto Casillo** informou que  
124 haverá necessidade de convocação de reunião do Núcleo Docente Estruturante (NDE)  
125 após a aprovação da resolução da minuta discutida nesta reunião. Nada mais havendo a  
126 ser discutido, o Chefe do Departamento deu por encerrada a reunião e eu, **Fernanda**



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS**  
**DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO**

127 **Freire Lima**, Secretária dos Departamentos do CCEN, lavrei a presente ata que será  
128 assinada por mim, pelo presidente desta reunião e pelos demais presentes, quando  
129 aprovada.

**Fábio Francisco da Costa Fontes**  
Chefe do DC

**Fernanda Freire Lima**  
Secretária dos Departamentos do CCEN

**Amanda Gondim de Oliveira**

**Angélica Félix de Castro**

**Daniel Faustino Lacerda de Souza**

**Danielle Simone da Silva Casillo**

**Daniel Cavalcante Lopes**

**Francisco Milton Mendes Neto**



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS**  
**DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO**

**Judson Santos Santiago**

**Leiva Casemiro Oliveira**

**Leonardo Augusto Casillo**

**Marcos Evandro Cintra**

**Paulo Gabriel Gadelha Queiroz**

**Welliana Benevides Ramalho**